



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

DECRETO EXECUTIVO Nº 045/2021
De 25 de Março de 2.021

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALMIR LAND, Prefeito Municipal de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 48, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

Considerando as festividades em razão das celebrações da **Semana Santa**, que encontra seu ápice no Tríduo Pascal que compreende a quinta-feira Santa, a sexta-feira Santa e o sábado de Aleluia (dias, 1º, 02 e 03 de abril de 2.021);

Considerando que a sexta-feira Santa é considerado feriado municipal ;

Considerando ser um ato de absoluto interesse público em função da pandemia da Covid-19;

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado como **ponto facultativo** a parte da tarde do dia **1º de abril de 2.021 (quinta-feira)**, no âmbito da administração pública do Município de Condor.

Art. 2º - Os serviços essenciais, especialmente o atendimento na área de saúde e demais serviços dessa natureza, terão funcionamento normal, exercidos através de plantões, para manter o atendimento à população de forma eficiente e eficaz.

Art. 3º - Todos os serviços e as repartições públicas voltarão a funcionar normalmente, no primeiro dia útil subsequente nos horários de costume.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 25 de Março de 2.021

Valmir Land
Prefeito Municipal